

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 018/2020	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 019/2020	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 018/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 1012/2020ADM	3
DECRETO Nº 037 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
DECRETO N 024 2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	6
DECRETO Nº 397/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2020 - GP	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2020 - GP	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2020 - GP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	8
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019043002 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019	8
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017051001 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	9
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.28092020.13.0172019	9
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.28092020.13.0172019	10
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.28092020.13.0172019	10
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.28092020.13.0172019	10
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.28092020.13.0172019	10
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.28092020.13.0172019	10
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07.28092020.13.0172019	11
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08.28092020.13.0172019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	11
LEI Nº 381/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	11
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PE Nº 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020	11
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PE Nº 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	12
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020	12
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020	13
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-1	16
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-2	17
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-3	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	19
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	19
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 021/2018/CPL.	19
DECRETO Nº 040/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	20
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003 2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	20
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.	20
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020	20
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2020.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	22
PORTARIA Nº 630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PORTARIA Nº 631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PORTARIA Nº 632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PORTARIA Nº 633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23

PORTARIA Nº 634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PORTARIA Nº 635 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
PORTARIA Nº 636 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA), COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. **CONTRATADA:** Ruann P. Veras Muniz & Veras LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.705.472/0001-91, com sede na Rua Deputado João Pinto, S/N, Centro, CEP: 64.220-000, Município Luís Correia/PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Infraestrutura. Cristino Gonçalves de Araújo, CPF nº 055.335.202-44. **VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato. **FUNDAMENTO:** inciso IV, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Ratificação:** em 29/09/2020. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: b78e53dfcf1bab9602a264ba7fbd5f84*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, Secretaria de Educação. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020. OBJETO: PROMOVER FORMAÇÃO E ACESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMOTO; APRESENTAR CURADORIA DO MATERIAL DIDÁTICO PARA FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REMOTO (COM ACESSO VIRTUAL). CONTRATADA: VILMA DA CRUZ 27843289372, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.370.278/0001-07, com sede na Rua Hugo Leal, nº 19, Bairro Cohab Anil III, São Luís - MA. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. Renata de Carvalho Costa, CPF nº 019.068.543-35. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: art. 4º da Lei 13.979/2020, decretos municipais nº 007; 008; 011; 016; 017; 018; 021; e 029/2020 conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: em 28/09/2020. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: ed25b1612f13a08021701ce02f18682f*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 018/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2020

A Prefeitura Municipal de AraioSES-MA, por intermédio da Pregoeira Municipal designado pela portaria 030/2020-GP/PMA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Natureza Continuada de Pavimentação e Drenagem da Malha Viária SEMIURBANA E URBANA do Município de AraioSES/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa.

EMPRESA: ONIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 10.411.283/0001-18.

Valor Total é de R\$ 1.349.850,00 (hum milhão trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.349.850,00 (hum milhão trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de AraioSES- MA. AraioSES 30 de setembro de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: ef0ae6de92b75c3ffc4f162492e87d37*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 1012/2020ADM

EXTRATO DO CONTRATO nº 1012/2020ADM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Prefeitura Municipal de AraioSES/MA. Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção, reparo e instalação de aparelho de ar condicionado, bem como geladeiras, freezers, fogões industriais e bebedouros para atender as necessidades das secretarias do Município de AraioSES/MA. Lei nº 10.520, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: A C B COSTA & CIA LTDA, CNPJ:26.076.014/0001-82. Representante: ANTONIO CINATO BASTOS COSTA, RG nº 1375502 SSSP/DF e CPF nº 598.982.751-20. VALOR GLOBAL: R\$ 361.800,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 0202. Projeto(s) Atividade(s): 2005; 2015; 2030; 2058; 2036 e 2074. Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 100; 102; 114 e 129. VIGENCIA: 22/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020. Cristino Gonçalves de Araújo, CPF Nº 055.335.202-44.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 052fb2d8f950ed672e04959da615d3b0*

DECRETO Nº 037 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 037 de 01 de outubro de 2020.

PRORROGA O DECRETO 027 DE 08/07/2020 RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA E ALTERA O SEU ART. 3º, XIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da

Infeção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, reiterou o estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral no Estado;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que o Município de Araiões (MA) está vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de continuar a barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Araiões (MA), bem como os termos dispostos nos Decretos nº 07/2020, 08/2020, 12/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020 E 21/2020;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas pelo Governo Municipal vêm resultando na estabilização da taxa de letalidade da Covid-19, mostrando-se necessária a retomada gradual das atividades econômicas, com preservação da vida e promoção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes contidas no demais Decretos Municipais nº 07/2020, 08/2020, 12/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020 E 21/2020;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades econômicas;

CONSIDERANDO as Portarias Estaduais 042, de 24 de junho de 2020 e 043, de 26 de junho de 2020, assim como o Decreto Estadual n.º 35.891, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a aproveitando para aplicação no Município de Araiões/MA, as sugestões de protocolos apresentados pela Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Energia - SEINC e pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP e a manifestação técnica do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Maranhão (COE COVID-19) quando da elaboração das Portarias Estaduais acima referidas.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 054, de 11 de agosto de 2020 da Secretaria Estadual da Casa Civil que trata do funcionamento de bares, restaurantes e afins.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o DECRETO MUNICIPAL 027 de 08 de julho de 2020 de 00h00min de 01 de outubro de 2020 até a data de 01 de novembro de 2020 às 00h00min.

Art. 2º. O Art. 3º, Inciso XIX, do Decreto Municipal 027 de 08 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: **“XIX. Fica permitido, a partir da 00h00 do dia 01 de outubro de 2020 retorno de atividades musicais em bares e restaurantes, inclusive localizados em praças de alimentação e galerias, com formação instrumental e vocal de até 02 (dois) integrantes, a exemplo de voz e violão, voz e teclado, violão e percussão ou formação similar, que deverão, além das medidas sanitárias gerais**

e as constantes deste Decreto, atender ao seguinte:

- a) Realizar a entrada e a saída dos locais de apresentação por acesso próprio, a fim de evitar aglomeração e algum eventual contato com o público;
- b) Realizar a limpeza e desinfecção dos instrumentos, mediante o fornecimento dos materiais (álcool em gel 70% e/ou sanitizantes ou produtos antissépticos que possuam efeito similar) pelos proprietários dos estabelecimentos;
- c) Garantir que os profissionais da música cumpram com as normas estabelecidas nos protocolos do Decreto 027/2020 e neste;
- d) Promover a redução do número de pessoas nas equipes de trabalho;
- e) Uso obrigatório de máscara por todos os prestadores de serviço durante o evento, com exceção do cantor e/ou instrumentista de sopro, durante a apresentação;
- f) Promover o afastamento imediato de qualquer integrante da equipe em caso de sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19;
- g) Manter a distância de 02 (dois) metros entre cada profissional no palco;
- h) Isolamento do acesso ao palco;
- i) Reforço da necessidade de evitar contato físico com o público;
- j) Higienizar o palco, os instrumentos e cabeamentos em caso de troca de atrações;
- k) Solicitar aos produtores e proprietários de estruturas de montagem, checagem e higienização de instrumentos, mesas de som e demais estruturas com antecedência de até 3 horas do início do evento. Preferencialmente agendar visita técnica para reconhecimento do local de forma que não provoque aglomeração no ambiente;
- l) Recomenda-se disponibilizar acesso exclusivo aos integrantes das atrações, evitando contato com os clientes na entrada e saída do local do evento;
- m) Proibir o acesso de acompanhantes, permitindo-se somente produtores, roadies e músicos, com equipes limitadas ao mínimo possível desde que assegurem a plena execução do serviço contratado;
- n) Sinalizar nos camarins a capacidade máxima de pessoas permitidas no espaço obedecendo 2m de distância, as regras sobre o uso obrigatório de máscaras e etiqueta respiratória, e avisos sobre normas de higiene e de distanciamento social;
- o) Higienizar os camarins para acesso exclusivo dos artistas, mantendo o ambiente ventilado o máximo de tempo possível antes do uso;
- p) Disponibilizar água nos camarins antes da entrada dos artistas, servindo preferencialmente em copos e garrafas descartáveis, individuais e de descarte imediato e seguro;
- q) Disponibilizar cadeiras plásticas nos camarins, facilitando a higiene após seu uso. Orienta-se a retirada de estofados que não sejam revestidos de material de fácil higienização;
- r) Disponibilizar pontos de álcool em gel nos camarins e palco,

não desobrigando a equipe de portar o seu sanitizante;

s) Exigir o acesso dos músicos tanto no ambiente do evento, quanto no palco, portando máscaras para Luso antes, durante e depois do show, acondicionadas em sacos plásticos, evitando, assim, possível contaminação de superfícies. Os vocalistas, quando em atuação, estão desobrigados do uso;

t) Delimitar a área de distanciamento do palco de 2m para os convidados e manter seguranças para evitar que convidados subam no palco;" (NR)

Art. 3º. Os prazos e medidas previstas neste decreto poderão ser alterados conforme necessidade e conveniência do Executivo Municipal, seguindo as orientações das autoridades sanitárias do município de Araiões - Maranhão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 01 de outubro de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: b50ce66c82d6270b9dde20addb29931e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20200058 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010201019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: FRANCISCO ANDSON DINIZ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.704.053/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA (MA); Vigência: 31 de dezembro de 2020 - DOTAÇÕES; 10.122.0012.2022.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0014.2038.0000 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Valor Global - **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Clarice Silva Abtibol CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sr. Francisco Andson Diniz de Carvalho e CPF nº 041.948.473-69. Belagua (MA), 04 de maio de 2020. PUBLIQUE-SE

CONTRATO Nº20200059 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010201019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: FRANCISCO ANDSON DINIZ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.704.053/0001-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA SECRETARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA (MA); Vigência: 31 de dezembro de 2020 - DOTAÇÕES; 10.122.0012.2022.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; Valor

Global - **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Clarice Silva Abtibol CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sr. Francisco Andson Diniz de Carvalho e CPF nº 041.948.473-69. Belagua (MA), 04 de maio de 2020. PUBLIQUE-SE

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f70138b94c7c6133bbac32094977c679

DECRETO N 024 2020

DECRETO Nº 024 , DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Torna Público o Cadastro Cultural do Município de Belágua - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o cadastro Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural de Belágua - MA CCB, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Belágua - MA, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Belágua-MA - CCB, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Belágua-MA, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I. Agente Individual (Pessoa Física): Artista, Produtor, Gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
- I. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
- I. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de

natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

I. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

I. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

- I. - Nome / Razão Social;
- II. - Nome Artístico /Nome Fantasia; III - CPF / CNPJ;

IV - Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ; V - E?mail;
VI - Endereço Completo; VII - Telefone;
VIII - Redes Sociais, site e blog (link); IX - Área e Tempo de Atuação Cultural; X - Registro Profissional na área cultural; XI - Integra algum Coletivo;
XII - Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
XIII - Origens da Renda Financeira;

- I. - Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
- II. - Benefício social ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;

I. - Minicurriculo; XVII - Grau de Instrução.

Parágrafo único - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belágua - MA.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado anualmente em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 9º. O uso dos dados existentes no Cadastro Cultural será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Belágua - MA, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

Hérllon Costa Lima
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 2099f7df4061514bd79d3623e7642a8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 397/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 397/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI-MA no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o cadastro Municipal de cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o Cadastro Cultural de Buriti - MA, mantido pela secretaria de Cultura,

como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura e bem como cadastro necessário ao acesso às

modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - O cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de informações e indicadores culturais - SMIIC.

Art. 3º - Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Buriti - MA, de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, apenas os cadastros realizados em período predeterminado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Para fins deste decreto, considera-se:

- I. Agente Individual (pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
- II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
- III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
- IV. Pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
- V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de bens culturais entre outros.

Art. 5º - O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo sob a coordenação da Secretaria de Cultura, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

- I. Nome/ Razão Social;
- II. Nome Artístico / Nome Fantasia;
- III. CPF / CNPJ;
- IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
- V. E-mail;
- VI. Endereço Completo;
- VII. Telefone;
- VIII. Redes Sociais, site e blog (link);
- IX. Área de Atuação cultural;
- X. Registro Profissional na área cultural;
- XI. Integra algum Coletivo;
- XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
- XIII. Origens da Renda Financeira;
- XIV. Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
- XV. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- XVI. Mini Currículo;

Parágrafo único - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projeto e espaços culturais.

Art. 6º - O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da secretaria de Cultura. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Art. 7º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º - O cadastro com os inscritos será publicado anualmente em Boletim Oficial do Município por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti-MA, 01 de outubro de 2020.

Lourinal Batista da Silva
Prefeito Municipal

Thiago Alves Martins

**Secretário de Administração e
Finanças**

*Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: b969b91fd3e6686a271c5eb70294290f*

DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2020 - GP

**DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2020 - GP
Buriti, 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal, e legislação que alterou a estrutura administrativa do município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Ramusio Nascimento** para a função de Secretário Municipal de Transporte, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, deste município, ficando autorizado a assinar empenhos, ordem de pagamentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, encaminhar documentos, prestando contas de convênios com Estado e União.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Buriti/MA, 17 de agosto de 2020.

**Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto nº 361/2020, foi publicado e afixado nos locais de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti e Câmara Municipal.

**Thiago Alves Martins
Secretário de Administração e Finanças**
Buriti/MA, 17 de agosto de 2020.

*Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 80982cb4a3bc08f7ec339862685f0e56*

DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2020 - GP

**DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2020 - GP
Buriti, 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal, e legislação que alterou a estrutura administrativa do município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr^a. **Naubeani Maria Carvalho da Cunha** para a função de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município, ficando autorizado a assinar empenhos, ordem de pagamentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, encaminhar documentos, prestando contas de convênios com Estado e União.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Buriti/MA, 17 de agosto de 2020.

**Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto nº 362/2020, foi publicado e afixado nos locais de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti e Câmara Municipal.

**Thiago Alves Martins
Secretário de Administração e Finanças**
Buriti/MA, 17 de agosto de 2020.

*Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 5f99e6afd3b6bea83a42dfa6d015f776*

DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2020 - GP

**DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2020 - GP
Buriti, 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal, e legislação que alterou a estrutura administrativa do município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Cirlando Santos da Silva** para a função de Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo, deste município, ficando autorizado a assinar empenhos, ordem de pagamentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, encaminhar documentos, prestando contas de convênios com Estado e União.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Buriti/MA, 17 de agosto de 2020.

**Lourinaldo Batista da Silva
Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto nº 364/2020, foi publicado e afixado nos locais de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti e Câmara Municipal.

**Thiago Alves Martins
Secretário de Administração e Finanças**
Buriti/MA, 17 de agosto de 2020.

*Publicado por: RAIMUNDO FRANCILDO SILVA DE SOUSA
Código identificador: 283ab81d0b3aa5dae4d21d28b2ee6b2c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2019043002 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019043002
- Referente ao Pregão Presencial Nº 026/2019 - Processo Administrativo Nº044/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de locação de software de contabilidade. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quarta do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 4 (Quatro) Meses. PARTES - CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA-ME (ADTR), inscrita no CNPJ de Nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 0, Centro-Sul, Teresina/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de Agosto de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão- DEC. 024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: aa0fe2d0e2a478a8ee288b3a1b05e1f2

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017051001 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017051001
- Referente ao Pregão Presencial Nº 041/2017 - Processo Administrativo Nº083/2017. OBJETO: Prestação de Serviços de Internet banda larga através de fibra ótica e via rádio. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quarta do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 4 (Quatro) Meses. PARTES - CONTRATADO: ESTREITONET LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 08.417.524/0001-94, sediada na Rua Projetada 1, nº 245, Centro, Estreito/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de Agosto de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão; Antônio Carlos Gregores de Araujo - Secretário Municipal de Educação e Cultura e Cassio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde - DEC. 024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 8e821843c78f96c506b9110931f47418

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 010/2019 de 28 de Junho de 2019

Exonera o servidor Wanderson Lopes dos Santos, do cargo de assessor não efetivo desta Câmara Municipal e da outras providências.

O presidente da Câmara municipal de Estreito - Ma, o vereador Tavane de Miranda Firmo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento interno desta Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º Exonerar o servidor **WANDERSON LOPES DOS SANTOS**, do cargo de assessor não efetivo desta Câmara Municipal.

Artigo 2º Com o presente ato, passa o assessor exonerado a não fazer mais parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, e não prestara mais seus serviços em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara.

Artigo 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Estreito - Ma, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2019.

Atenciosamente

Tavane de Miranda Firmo
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 3e04a6e45de90b048eebae0dc4bd96c2

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 031/2019 de 31 de Abril de 2019

Exonera o servidor SANTOS SANTEVAN LIMA GUIDA, do cargo de assessor Parlamentar desta Câmara Municipal e da outras providências.

O presidente da Câmara municipal de Estreito - Ma, o vereador Tavane de Miranda Firmo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento interno desta Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º Exonerar do cargo de assessor parlamentar desta Câmara Municipal . O sr. **SANTOS SANTEVAN LIMA GUIDA**, Portador do CPF: nº 775.816.953-87.

Artigo 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Estreito - MA, aos trinta e um dias do mês de Abril de 2019.

Atenciosamente

Tavane de Miranda Firmo

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: b31d6713e5cc8e8a2d8006547954aeb9

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 010/2020 de 29 de Setembro de 2020

Exonera o servidor JARDEIL GOMES DE ARAÚJO, do cargo de DIRETOR FINANCEIRO desta Câmara Municipal e da outras providências.

O presidente da Câmara municipal de Estreito - Ma, o vereador Tavane de Miranda Firmo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento interno desta Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º Exonerar do cargo de assessor parlamentar desta Câmara Municipal . O sr. **JARDEIL GOMES DE ARAÚJO**, Portador do CPF: nº 557.160.673-87.

Artigo 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de Estreito - Ma, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2020.

Tavane de Miranda Firmo

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 2bd50092121f5c832ac235c35c76f3c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj

Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 11.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.643,20 (Doze mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos),
LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.484,00 (Dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 6be598b636d6cd80f66901eb2e4a7334

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 11.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.580,40 (Um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)
LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.310,50 (Um mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 964e7b372f43a147e9b6cd56352c77c7

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, páginas 11 - 12.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.741,20 (Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.931,50 (Três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: c8d99fa9684c79c76b80b0d192c56ffc

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 12.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.580,40 (Um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)
LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.310,50 (Um mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 1fcacf02dadabb98afaedda213247c2c

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 12.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.580,40 (Um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)
LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.310,50 (Um mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 57043a108b8a09cb0349274d5f5deb30

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no

JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 12.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.741,20 (Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.931,50 (Três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: 7daa3380db39f697e1881e07eede184c

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 12-13.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.580,40 (Um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.310,50 (Um mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: 03c344c6edf2ae85b5607bdc0c9d3da6

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08.28092020.13.0172019

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08.28092020.13.0172019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08.28092020.13.0172019, resultante Pregão Presencial nº 017/2019, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2442, Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020, página 13.

ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.160,80 (Três mil cento e sessenta reais e oitenta centavos)

LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.621,00 (Dois mil e seiscentos e vinte e um reais). As demais informações estão corretas.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: ddcec35b4b82d4fdeb44f14452c6d634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 381/2020

LEI Nº 381/2020

Institui a data base para recebimentos dos proventos para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE), no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Lúcio Flávio Araújo Oliveira, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como data para pagamento do salário, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 01 de outubro de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: c9657f172102b9d6d1c3badad0219520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PE Nº 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.319/0001-30. CONTRATADA: U. B. T. MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.881/0001-27. Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993. O valor do acréscimo é de R\$ 48.714,45 (quarenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE Nº 001/2020. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES. Milagres do Maranhão/MA. 08 de junho de 2020.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO

Código identificador: 9d6f306ae300f1c73895a6c6470a4edb

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PE Nº 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020. OBJETO: Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos das Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão- MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

01.612.319/0001-30. CONTRATADA: GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.968/0001-29. Visando o acréscimo de 25% para aumento de quantidades conforme artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993.". O valor do acréscimo é de R\$ 12.291,00 (doze mil e duzentos e noventa e um reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE Nº 011/2020.

AUTORIZAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES. Milagres do Maranhão/MA. 08 de julho de 2020.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 3d3fe598b1f33287ab1db39a475bb398

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais para kit bebê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribamar Fiquene; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, Pregão Eletrônico nº 011/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade ate 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante o Sr. José Ancelmo de Sousa. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: IMPEL - IMPERATRIZ PAPÉIS E COMÉRCIO EIRELI EPP						
CNPJ: 05.574.795/0001-65						
ENDEREÇO: Rua Godofredo Viana, nº 715, Centro - Imperatriz - MA						
REPRESENTANTE: José Ancelmo de Souza, RG nº 056920132015-0 e CPF nº 060.098.831-72						
TELEFONE: (99)3524-6356						
EMAIL: imperatrizpapeis@ig.com.br						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	BANHEIRA - 20 litros Medindo 20 x 45 x 77 cm; 20 litros; Capacidade: 15 Kg; Confeccionada em plástico; nas cores: rosa, azul, verde e/ou amarelo; com cantos arredondados e amplo espaço interno.	Unid.	50	cajovil	R\$ 17,90	R\$ 895,00
2	CUEIRO DE FLANELA Cueiro liso, em flanela, 100% algodão, med. 50 x 60 cm.	Unid.	50	bercinho	R\$ 5,20	R\$ 260,00
5	SHAMPOO INFANTIL - Shampoo, 100 a 200 ml, suave, oftamologicamente testado, uso infantil, neutro, antialérgico, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	Unid.	50	muriel	R\$ 6,80	R\$ 340,00
6	CONDICIONADOR INFANTIL - Condicionador suave, 100 a 200 ml, uso infantil, neutro, antialérgico, que não irrite o couro cabeludo e oftamologicamente testado, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	Unid.	50	muriel	R\$ 6,80	R\$ 340,00

7	SABONETE INFANTIL - Sabonete em barra, infantil, antialérgico, fragrâncias diversas, com no mínimo 90 gramas, em embalagem lacrada original do fabricante, com prazo de validade e data de fabricação.	Unid.	50	dove baby	R\$ 2,20	R\$ 110,00
8	ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊ - Água de colônia sem álcool, 100 ml, dermatologicamente testado, em embalagem inquebrável.	Unid.	50	muriel	R\$ 9,20	R\$ 460,00
10	TOALHA COM CAPUZ - Toalha de Banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão ou 80% algodão e 20 % poliéster, com capuz, 24 x 42 nas cores: branca , amarela, rosa, azul e verde.	Unid.	50	parapipi	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
11	PAR DE LUVAS - INFANTIS - Luvas infantis, feitas em tecido 100% algodão e com elástico nas pontas, tamanho 9 x 9 cm, pacotes com 3 unidades, nas cores: branca, amarela, rosa, azul e verde.	pact	50	kirash	R\$ 15,12	R\$ 756,00
12	PAR DE MEIAS (SAPATINHOS) - INFANTIS - Sapatinho infantil, 100% algodão, tamanho 0 a 15, pacote com 3 unidades, cores e estampas variadas.	pact	50	vinis	R\$ 13,62	R\$ 681,00
13	ABSORVENTE PÓS-PARTO - Absorvente higiênico pós-parto para fluxo contínuo e intenso, antialérgico, antiodor; pacote com 12 unidades ou mais.	pact	50	confort	R\$ 15,12	R\$ 756,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais)						

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**
Código identificador: 45267b17090c56b4532b606cfac125d5

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de Impressoras e recarga de cartuchos, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98.046,00 (noventa e oito mil e quarenta e seis reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M. A. DE O. COSTA MICRO CHIP**), Pregão Eletrônico nº 010/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade ate 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: M. A. DE O. COSTA (MICRO CHIP)									
CNPJ:24.196.494/0001-90									
ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 529-A, Juçara - Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Maria Adriana de Oliveira Costa, RG nº 144739320009 e CPF nº 010.909.733-57									
TELEFONE: (99)98144-0701									
EMAIL: microchip.com@hotmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIAS				UND	QUANT.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
		SEMAS	SEMAP	SEMED	SEMUS				
1	Serviço de Manutenção preventiva. DCP LASER JET - 8157 DN.	10	10	15	20	Unid.	55	R\$ 39,00	R\$ 2.145,00

2	Serviço de Manutenção corretiva. DCP LASER JET - 8157 DN.	10	15	15	10	Unid.	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
3	Serviço de Manutenção preventivo Multifuncional Ecotanque	10	15	15	10	Unid.	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
4	Serviço de Manutenção corretiva Multifuncional Ecotanque	10	15	10	15	Unid.	50	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
5	Serviço de Manutenção preventiva geral Brother DCP 5652 DN	-	10	20	10	Unid.	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
6	Serviço de Manutenção corretiva Brother DCP 5652 DN	-	15	15	10	Unid.	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
7	Serviço de Manutenção preventiva DCP LASER JET - 8085DN.	10	10	10	10	Unid.	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
8	Serviço de Manutenção corretiva DCP LASER JET - 8085DN.	5	5	10	5	Unid.	25	R\$ 59,50	R\$ 1.487,50
9	Serviço de Manutenção preventiva LASER JET - P1102W.	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
10	Serviço de Manutenção corretiva LASER JET - P1102W.	5	5	10	5	Unid.	25	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
11	Serviço de Manutenção preventiva LASERJET - M1132MFP.	10	10	10	10	Unid.	40	R\$ 134,00	R\$ 5.360,00
12	Serviço de Manutenção corretiva LASERJET - M1132MFP.	5	5	10	5	Unid.	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
13	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva (Limpeza em Impressora em geral e toner). 3050 JATO DE TINTA.	-	-	20	10	Unid.	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
14	Serviço de Manutenção corretiva DCP1536.	30	-	-	-	Unid.	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
15	Serviço de Manutenção preventiva DCP1536.	15	-	-	-	Unid.	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
16	Serviço de remoção de vírus	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
17	Serviço de manutenção preventiva em Microcomputador (limpeza e lubrificação interna e externa)	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

18	Serviço de manutenção corretiva em Microcomputador.	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
19	Serviço de manutenção corretiva em placa mãe de microcomputador	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 223,00	R\$ 11.150,00
20	Serviço de manutenção corretiva em placa mãe de Notebook	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 283,00	R\$ 14.150,00
21	Serviço de formatação e instalação de programas em Notebook	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
22	Serviço de reparo da carcaça de Notebook	10	10	20	10	Unid.	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
23	RECARGA Cartucho de tinta nº 60 Preto, Impressora HP C4680	20	20	20	20	Unid.	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
24	RECARGA Cartucho de tinta nº 60 Colorido, Impressora HP C4680	20	20	20	20	Unid.	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
25	RECARGA Cartucho de tinta nº 122 preto, Deskjet HP 3050	20	20	20	20	Unid.	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
26	RECARGA Cartucho de tinta nº 122 Colorido, Deskjet HP 3050	20	20	20	20	Unid.	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
27	RECARGA Cartucho de tinta HP nº 74	15	15	15	15	Unid.	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
28	RECARGA Cartucho de tinta HP nº 75	15	15	15	15	Unid.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
29	RECARGA Cartucho de tinta HP nº 28	15	15	15	15	Unid.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
30	RECARGA Cartucho de tinta HP nº 27	15	15	15	15	Unid.	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
31	RECARGA Cartucho Toner impressora Laser jet P1102W CE285A.	20	10	40	10	Unid.	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
32	RECARGA Cartucho Toner impressora DCP/8085/DN	20	10	40	10	Unid.	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
33	RECARGA CARTUCHO TONER DCP 8157 DN	20	30	40	20	Unid.	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
34	RECARGA Cartucho Toner Impressora DCP 1536 DNF/MFP	20	30	-	-	Unid.	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
35	RECARGA Cartucho Toner Impressora DCP 1536 DNF/MFP	-	30	30	-	Unid.	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00

36	RECARGA Cartucho Toner Impressora HP M1132	10	-	-	40	Unid.	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 98.046,00 (noventa e oito mil e quarenta e seis reais)									

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**
Código identificador: **0a16d2e0ba11734ed9f1cc292f247d25**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-1

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-1; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 88.682,50 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente e a empresa **ESPORTE MAIS ITZ EIRELI - ME**, Pregão Eletrônico nº 012/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação e o Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pelo Contratante o Sr. Edson Silva Lima. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: ESPORTE MAIS ITZ EIRELI - ME									
CNPJ: 27.675.810/0001-02									
ENDEREÇO: Rua Ceará, nº 739, Letra C, Centro - Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Edson Silva Lima, RG nº 529455960 SSP/MA e CPF nº 772.066.143-53									
TELEFONE: (99)98111-2029/99137-2021									
EMAIL: esportemaisitz@hotmail.com									
Item	Especificação	Unid.	SECRETARIAS			QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAS	SEMED	SEMAP				
1	Rede de vôlei de praia. Material: Algodão com fio 1,5mm, Estilo: Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões(LxC):1,0mx9,5m,malha:14cmx14cm,peso:620g.	Unid.	5	5	5	15	master red	R\$ 50,00	R\$ 750,00
3	Bola oficial de vôlei, matrizada c/ 18 gomos confeccionados em micro fibra, câmara airbility e miolo system removível e lubrificado.	Unid.	20	20	10	50	pnalt	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	Bola de Beach Soccer. Com costura, circunferência 68cm-70cm, peso 400g - 440g, tamanho 05.	Unid.	15	20	10	45	pnalt	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
5	Bola de Futebol Society Material: Em PU(poliuretano), Circunferência: 66- 67cm,pressão estimada:6-8LBS,Peso Aproximado:440 g.	Unid.	15	20	15	50	dal pont	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	Bola futebol de Campo Oficial Microfibra Tamanho e Peso Oficial ,costurada a mão c/ 32 gomos circunferência de 64 a 66cm.	Unid.	80	100	150	330	pnalt	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00
11	Bola de Basquete Borracha	Unid.	10	10	-	20	dal pont	R\$ 21,50	R\$ 430,00
12	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo56x56.	Unid.	30	30	40	100	pnalt	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
13	Coletes de Identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição: 100% Poliéster Dimensão Aproximadas: P/M:62x65cm.	Unid.	200	400	300	900	placar	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
14	Conjunto Peçasde Dominó, 28 Pedras pesada se resistentes. Ótima maleta com dobradiças, fecho e alças para locomoção Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura 2,4cm Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm.	PAR	50	50	-	100	scalibu	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
15	Conjunto de Peças de Xadrez, 1- TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca serigrafado com Verde embalado sem saquinhos TNT. Tabuleiro em courvi extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados em polietil e no maciço de alto impacto, embalados em saquinhos TNT.	Unid.	20	20	-	40	scalibu	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
16	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de1,2 a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8cm, Fechado 21 x 11 x 3 cm.	Unid.	20	20	-	40	scalibu	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
19	Cartões árbitros de Advertência.	Unid.	20	20	15	55	poker	R\$ 5,20	R\$ 286,00
20	Cronometro profissional eletrônico	Unid.	10	10	10	30	vollo	R\$ 26,00	R\$ 780,00
22	Chuteira p/ futebol society ou similar.	PAR	50	100	100	250	matheus	R\$ 33,99	R\$ 8.497,50
27	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de Estampadaaltura/ prata.	Unid.	80	100	100	280	medasul	R\$ 7,90	R\$ 2.212,00
28	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ bronze.	Unid.	80	100	100	280	medasul	R\$ 7,90	R\$ 2.212,00

29	Medalha estampada em metal, esmaltada montada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	Unid.	80	100	100	280	medasul	R\$ 7,90	R\$ 2.212,00
31	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	30	50	50	130	vitoria	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
33	Bandeira para árbitros de futebol	Unid.	4	10	10	24	scalibu	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
35	Meiões tamanhos variados	PAR	200	400	400	1000	stadium	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
36	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida. Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	Unid.	200			200	eva max	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
37	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	Unid.	100	-	-	100	shinai	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
38	Faixa Coloridas com 2,80mt Unisex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão.	Unid.	100	-	-	100	shinai	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
40	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência. Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçadas que aumente a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho. Sem fechamento com Ziper.	Unid.	2	-	-	2	impacto	R\$ 130,00	R\$ 260,00
41	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3.5x3.5cm.	Unid.	30	-	-	30	scalibu	R\$ 4,10	R\$ 123,00
43	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	Unid.	20	-	-	20	scalibu	R\$ 14,50	R\$ 290,00
44	Rede gol futsal reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	2	2	6	10	master red	R\$ 88,00	R\$ 880,00
45	Rede gol futebol de campo reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Unid.	2	2	6	10	master red	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 88.682,50 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)									

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: c00f666ae9e1a8b1a4837e4d6c21759c

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-2; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 47.957,85 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente e a empresa **N. T. LUIZE - EPP**, Pregão Eletrônico nº 012/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação e o Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pelo Contratante o Sr. Nathan Torres Luize. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: N. T. LUIZE - EPP									
CNPJ: 93.577.427/0001-38									
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião do Cai - RS									
REPRESENTANTE: Nathan Torres Luize, RG nº 6109083383 e CPF nº 010.338.890-75									
TELEFONE: (51)3637-2091									
EMAIL: atasecontratos@passarelafeliz.com.br									
Item	Especificação	Unid.	SECRETARIAS			QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAS	SEMED	SEMAP				
2	Bola de vôlei de praia, Material: Em microfibras com a Tecnologia Termo tec. Construção: Matriz da da com 12 gomos, circunferência: 68cm, pressão: 3 a 4lbs, peso Aproximado:260g.	Unid.	20	20	10	50	nedel	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50

6	Bola de Futsal Material: Em Microfibra, Circunferência: 60cm, Pressão: 8 -9lbs Peso Aproximado: 420g.	Unid.	15	25	10	50	nedel	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
7	Bola handebol tamanho e peso oficial,matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Unid.	10	10	-	20	nedel	R\$ 34,99	R\$ 699,80
9	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	Unid.	40	50	80	170	stadium	R\$ 39,99	R\$ 6.798,30
10	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	Unid.	10	10	-	20	nedel	R\$ 9,99	R\$ 199,80
17	Cone deEPI 50 cm	Unid.	20	20	20	60	nedel	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40
18	Baliza kit 4 pcs	Unid.	20	20	20	60	nedel	R\$ 89,99	R\$ 5.399,40
24	Apito 40 plástico com argola	Unid.	60	60	60	180	cmg	R\$ 7,49	R\$ 1.348,20
25	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	Unid.	100	100	-	200	cemar	R\$ 1,99	R\$ 398,00
26	Corda elástica 8 mts.	Unid.	50	50	-	100	nedel	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
30	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	30	50	50	130	vitoria	R\$ 109,99	R\$ 14.298,70
32	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Unid.	30	50	50	130	vitoria	R\$ 46,99	R\$ 6.108,70
34	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	Unid.	5	5	5	15	poker	R\$ 219,99	R\$ 3.299,85
39	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Gênero: Unisex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, MuayThai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	PAR	10	-	-	10	jugui	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
42	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado,mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	Unid.	20	-	-	20	nedel	R\$ 17,49	R\$ 349,80
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 47.957,85 (quarenta e sete mil novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)									

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 138df2bce48172a1e8836456ab351715

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-3

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-3; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 26.003,70 (vinte e seis mil três reais e setenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente e a empresa **N. T. LUIZE - EPP**, Pregão Eletrônico nº 012/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 058/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade ate 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação e o Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, pelo Contratante a Sra. Vanessa Rodrigues de Carvalho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI

CNPJ: 11.366.017/0001-83									
ENDEREÇO: Rua Castanheira, nº 208, Andar 02, Bairro Arvoredo - Contagem - MG									
REPRESENTANTE: Vanessa Rodrigues de Carvalho, RG nº MG-7.823.902 e CPF nº 036.397.986-78									
TELEFONE: (31)3357-4947/9925-9793									
EMAIL: equipe_vendas@hotmail.com									
Item	Especificação	Unid.	SECRETARIAS			QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAS	SEMED	SEMAP				
21	Chuteira p/ futebol de campo ou similar.	PAR	80	100	150	330	equipo	R\$ 42,99	R\$ 14.186,70
23	Tênis p/ pratica esportiva desenvolvido em tecido c/ aplicações em pvc.	PAR	80	200	20	300	equipo	R\$ 39,39	R\$ 11.817,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 26.003,70 (vinte e seis mil três reais e setenta centavos)									

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: c8058ed0d9538b01b0c03e4cc8921af2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2442, do dia 30 de setembro de 2020; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, **ONDE SE LÊ:** com proposta no valor de R\$ 161.043,18 (Cento e sessenta e um mil quarenta e três reais e dezoito centavos) e DATA 24 DE SETEMBRO DE 2020. **LEIA-SE:** com proposta no valor de 158.057,97 (Cento e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) e DATA 02 DE OUTUBRO DE 2020, GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 52e6124ab5d5a77fe71f435f9c4c6992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 021/2018/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 021/2018/CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018/CPL **CONTRATANTE.** Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA, inscrita no CPF Nº: 351.561.203-34 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2018/CPL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso II. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro

teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originárias, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 01 setembro de 2020. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 7e92c2c0769193600fde4943d37858c4

DECRETO Nº 040/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 040/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020. "Estabelece medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 para o mês de outubro 2020 no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a queda do número de casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão-MA; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.203/2020 que consolida as medidas de combate a Covid-19; DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a de abertura do comercio não essencial, incluído BARES e CLUBES DE RECREAÇÃO, seguindo os regramentos dispostos do Decreto Estadual nº 36.045/2020, de 13 de agosto de 2020, e Portaria nº 055/2020, de 17 de agosto de 2020, da Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão. Parágrafo Único - Permanece proibida a realização de EVENTOS como shows, bingos, dentre outros que envolvam grande aglomeração de pessoas, ressalvados os eventos políticos eleitorais, regidos pelas normas eleitorais. Art. 2º - Em relação aos BARES, o horário de funcionamento ficará limitado à 0h (zero hora/meia noite), e caso seja ultrapassado esse horário, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020 de 03 de maio de 2020, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. Art. 3º - As atividades esportivas relacionadas, especificamente, aos tradicionais campeonatos de futebol permanecem proibidas até o presente momento, para que sejam evitadas aglomerações. Art. 4º - Ficam os agentes da vigilância sanitária autorizados a proceder a fiscalização in locu e lavrar o pertinente auto de infração, procedendo, imediatamente, as medidas cabíveis a gravidade do caso apurado. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita

de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 02 de outubro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: fc353cb297c13f0d7cf16dd04324ea69

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRAT DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus e serviços mecânicos em geral para a manutenção da frota de veículos do Município de Urbano Santos/MA. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N 2439, ANO XIV, NA PÁGINA 15. ONDE LÊ-SE: **09 de outubro de 2020, as 09:00 horas (horário de Brasília)**. AGORA LEIA-SE: **13 de outubro de 2020, as 14:36 horas (horário de Brasília)** através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 02 de outubro de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b40ece362d77c32873558a31d573cbc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**, marcada para o dia 13 de setembro de 2020 às 10h30min, fica **adiada** para o dia 21 de setembro de 2020 às 10:h30min, em decorrência do erro na data de abertura do Aviso da Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. Humberto de Campos/Ma, 05 de setembro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 438e7a562fd08f1d6915f11fd3cc98c2

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020

TERMO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2020

TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020** cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à empresa a empresa ETECH CONTRTUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 23.672.082/0001-16 **dos Lotes I e II** totalizando no valor de R\$ 726.203,86 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), respectivamente. Por ter ofertado o MENOR PREÇO POR LOTE, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 01 de outubro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Caio Vinicius da Paz Abtibol
Membro da CPL

Wilson Sergio Costa Morais
Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020.

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 21/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente **ETECH CONTRTUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 23.672.082/0001-16 **os Lotes I e II** totalizando no valor de R\$ 726.203,86 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e

pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,
CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 01 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d8c3ff737485c89f2354a87cdd19ffc8*

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2020.

TERMO ADJUDICATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020.**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2020, objetivando a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa **A E MENDES - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 41.472.655/0001-40**, pelos os seguintes valores: Lote 01 - R\$ 97.152,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), Lote 02 - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Lote 10 - R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), Lote 11 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 12 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Lote 13 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Lote 14 - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a empresa **V R COSTA EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ (MF) n.º 21.111.336/0001-00** pelos os seguintes valores: Lote 03 - R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), Lote 04 - R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), Lote 05 - R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), Lote 06 - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Lote 07 - R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), Lote 08 - R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) e Lote 09 - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), por ter(em) cotado o Menor Preço por Lote, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos/MA, 02 de outubro de 2020.

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 29/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020, realizado no dia 09 de setembro de 2020 as 10h30 (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **A E MENDES - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 41.472.655/0001-40**, pelos os seguintes valores: Lote 01 - R\$ 97.152,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), Lote 02 - R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Lote 10 - R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), Lote 11 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Lote 12 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Lote 13 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Lote 14 - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a empresa **V R COSTA EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ (MF) n.º 21.111.336/0001-00** pelos os seguintes valores: Lote 03 - R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), Lote 04 - R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), Lote 05 - R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), Lote 06 - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Lote 07 - R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), Lote 08 - R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) e Lote 09 - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Humberto de Campos/MA, 02 de outubro de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 76febca0689b95abe6c5b82465f611b5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
----------------------	--------	----------

Tomada Preço nº 25/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoramento em vias de acesso aos Povoados Porto da Roça e Santa Clara no Município de Humberto de Campos - MA	21/10/2020, às 8:00 horas
Pregão Presencial SRP nº 033/2020	Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA	21/10/2020, às 14:00 horas
Pregão Presencial SRP nº 034/2020	Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	21/10/2020, às 16:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 05 de setembro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro / Presidente - **CPL**.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: d5fee7e848808e466573e61030b03c53*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS -
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA

No termo aditivo do Contrato decorrente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, publicado no Diário Oficial de Humberto de Campos/MA, Ano II, Nº 170, EXECUTIVO - quinta-feira, 01 de outubro de 2020, Página 4, **Onde se lê:** RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018. **Leia-se:** RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018. Humberto de Campos/Ma, 02 de outubro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 454258b76cad9f9a67ba6de6f519b51d*

**PORTARIA Nº 630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DORACI SOUSA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Santa Clara, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.09.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b6084764a322f2b5855314ba36e17bc2*

**PORTARIA Nº 631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SYDNA CARLA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.09.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2619f7850dbadc668f1914c09bbf91dc*

**PORTARIA Nº 632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS E SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.02.2019 a 22.02.2020) no período de **12/11 a 11/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 543fff39902bceea5ec708c95e52a519

**PORTARIA Nº 633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **GLEICE DOS SANTOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo II DAI 3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício no (a) Tesouraria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (25.09.2019 a 25.09.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 01a74497ca22e80e01b48ea9140b473e

**PORTARIA Nº 634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **EDILSON SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico I DAS 4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento Básico, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (22.02.2019 a 22.02.2020) no período de **10/11 a 09/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c8fec314d9828e03e8489beb62daff43

**PORTARIA Nº 635 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 635 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARLENE SANTOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde do Povoado Bom Jesus, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.09.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 644a71c91fb9a588af2e12a9e2551afc

PORTARIA Nº 636 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DUTRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria Da Cruz Ramos Dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (08.08.2019 a 08.08.2020) no período de **11/11 a 10/12/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e61abdd1ea9e259995c7a4410ec33ed

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, n.º136, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/nº, Centro, neste ato representada pelo titular da Pasta Senhor Luís Antônio Sousa do Nascimento, Portaria de Nomeação nº 01 de 02 de

janeiro de 2019, publicada no D.O.E de 04/01/2019, e a Empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.650.665/0001-55, estabelecido(a) na Travessa Santa Rosa, nº 15, Santa Rosa, São Luis - MA, representado(a) neste ato pelo Sr.(ª) Diego Roberto Assunção dos Santos, RG nº 014697262000, emitida pela SSP/MA, CPF nº 043.197.303-21, residente e domiciliado em São Luis - MA, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 62/2019, Pregão Presencial nº 90/2018-SRP/CPL e Processo Administrativo de nº 149/2018**, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Humberto de Campos/MA, reconhece que a empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME, forneceu os **Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município**, mencionados na(s) Nota(s) Fiscal(s) de nº. 3.735 no valor de R\$ 2.456,70 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), nº 3.376 no valor de R\$ 8.219,90 (oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), nº 3.737 no valor de R\$ 761,14 (setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), nº 3.738 no valor de R\$ 59.173,63 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos), nº 3.739 no valor de R\$ 3.744,61 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), nº 3.740 no valor de R\$ 693,77 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), nº 3.758 no valor de R\$ 1.852,90 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nº 3.759 no valor de R\$ 4.877,75 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), nº 3.760 no valor de R\$ 1.318,84 (hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), nº 3.761 no valor de R\$ 36.738,20 (trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), nº 3.762 no valor de R\$ 3.323,45 (três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) e nº 3.763 no valor de R\$ 413,41 (quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 123.574,30 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), **devidamente respaldo pelo Contrato nº 62/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre (a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme for) indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município de Humberto de Campos/MA, consoante o que preconiza o parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, reconhece o dever de indenizar a empresa DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME.

CLÁUSULA QUARTA: O município de Humberto de Campos/MA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 123.574,30 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, até 31 de dezembro de 2020 a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 41574-X, agência 1611-X, do Banco do Brasil, em favor de **Diego Roberto Assunção dos Santos - ME.**

CLÁUSULA QUINTA: Efetuado o depósito bancário, a DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS - ME confere ao Município de Humberto de Campos/MA, por este instrumento, assim como pelo fornecimento dos bens, nos meses de outubro e novembro de 2019, no valor de R\$ 123.574,30 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), referente as notas fiscais de nº 3.735, 3.376, 3.737, 3.738,

3.739, 3.740 (emitidas em 16/10/2019) e nº 3.758, 3.759, 3.760, 3.761, 3.762 e 3.763 (emitidas em 12/11/2019), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Humberto de Campos/MA, Estado do Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Humberto de Campos/MA, 02 de outubro de 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Diego Roberto Assunção
dos Santos - ME
Secretário Municipal de Educação Fornecedor

Testemunhas:

Nome e CPF Nome e CPF

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1b71233bcbde933e48d4ccbbe8a445ca



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br